

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE	P.P. 002/2019
P.A.	2892/2019
FLS.	010
ASSINATURA	

1. OBJETO:

- 1.1. Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de kits didáticos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Pindaré-Mirim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir os produtos relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade dos produtos por parte da Secretaria.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de kits didáticos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Pindaré-Mirim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Educação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

- 4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR	TOTAL
1	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 3 ANOS, VOL 1 (135 PAGINAS, FORMATO 32X23M, 4 CORES, COM 13 ENCARTES EM PAPEL COUCHÊ) ACOMPANHA: BLOQUINHO DO ALUNO, 15 FICHAS C/ VOGAIS E ILUSTRAÇÕES. 5 FICHAS DE NUMERAIS E 15 FICHAS DE FRUTAS.	UND	1022,00	R\$ 108,90	R\$ 111.292,39
1.1	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 3 ANOS, VOL 2. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA.	UND	1022,00	R\$ 108,90	R\$ 111.292,39

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
 AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
 CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

2	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 4 ANOS, VOL 1 (156 PAGINAS, FORMATO 32X23M, 4 CORES, COM 18 ENCARTES EM PAPEL COUCHÊ) ACOMPANHA: BLOQUINHO DO ALUNO, 23 FICHAS DE ANIMAIS, 3 FICHAS DE CENAS, 15 FICHAS DE VOGAIS, 42 FICHAS DE CONSOANTES, 11 FICHAS DE NUMERAIS E 11 FICHAS DE FRUTAS.	UND	1400,00	R\$ 108,90	R\$ 152.455,33
2.1	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 4 ANOS, VOL 2 (150 PAGINAS, FORMATO 32X23M, 4 CORES, COM 17 ENCARTES EM PAPEL COUCHÊ)	UND	1400,00	R\$ 108,90	R\$ 152.455,33
3	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 5 ANOS, VOL 1 (170 PAGINAS, FORMATO 32X23M, 4 CORES, COM 23 ENCARTES EM PAPEL COUCHÊ) ACOMPANHA: BLOQUINHO DO ALUNO, 15 FICHAS DE VOGAIS, 42 FICHAS DE CONSOANTES, 92 FICHAS DE SILABAS, 10 FICHAS DE ALIMENTOS, 12 FICHAS DE ANIMAIS, 8 FICHAS DE OBJETOS E 6 FICHAS DE CENAS.	UND	1210,00	R\$ 108,90	R\$ 131.764,97
3.1	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 5 ANOS, VOL 2 (162 PAGINAS, FORMATO 32X23M, 4 CORES, COM 18 ENCARTES EM PAPEL COUCHÊ)	UND	1210,00	R\$ 108,90	R\$ 131.764,97
4	KIT PARA ALUNO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA E.J.A. MATERIAL COMPOSTO DE NO MÍNIMO LIVRO DE TRABALHO PESSOAL INTEGRADO OU LIVRO DO TRABALHO PESSOAL CONTENDO OS CONTEÚDOS: LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, LIVRO DE MATEMÁTICA, LIVRO NATUREZA E SOCIEDADE, (TODOS OS LIVROS DEVERÃO SER ESCRITOS EM LETRA CAIXA ALTA; 01 AGENDA OU DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE LITERATURA (ESCRITO EM LETRA CAIXA ALTA TÍTULOS DIVERSIFICADOS).	KIT	1150,00	R\$ 292,82	R\$ 336.739,17
TOTAL					R\$ 1.127.764,55

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.127.764,55 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Justifica-se a necessidade do processo licitatório para aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil, uma vez que estes fazem parte da política Educacional do Município e conforme a Lei 9394/96, a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Para que se possa trabalhar em conformidade à LDB, promovendo de fato o desenvolvimento integral da criança é preciso investir não só na capacitação e valorização dos profissionais da educação; mas, sobretudo, oferecer um material didático de qualidade, que atenda a nossa realidade e impulsione o crescimento do aluno em todos os sentidos. O objetivo da Secretaria Municipal de Educação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

Pindaré-Mirim na aquisição dos presentes livros é o de incentivar a leitura e o desenvolvimento dos alunos, por meio da linguagem oral e escrita, obtida através da leitura dos livros, além do desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição das diferentes culturas, avaliação (lúdica) constante, dentre outros..

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.


Maria Nazare da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação